



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



edital

Processo Administrativo 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020- FMS

- Recomenda-se aos licitantes que façam uma leitura atenta dos termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP e seus anexos, atentando para a documentação necessária à habilitação, a forma de elaboração da proposta e o encaminhamento dos envelopes, observando rigorosamente os prazos estabelecidos;
- **ATENÇÃO:** No Acórdão TCU n.º 754-2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, tanto na licitação quanto no contrato. Nesse contexto alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento. A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação /contratação sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, através de sua **Comissão Permanente de Licitação**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, do tipo **Menor Preço Por Item**, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Interno nº 053/2020, a fim de selecionar a melhor proposta, obedecendo às condições estatuídas neste Edital e regendo-se pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas pertinentes. Este pregão será conduzido por Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados em Portaria pelo Prefeito Municipal.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”

DIA: 17 de junho de 2020.

HORÁRIO: 08h30min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pium/TO – Sala da CPL, Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO

1.1. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente na área de “Licitações” junto à Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Pium - TO, no horário de 08h00 min. às 11h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda à quinta-feira e nas sextas-feiras das 08h00min às 11h00min, e pelo e-mail: comissaodelicitacaocpl@gmail.com/ cplpiumto2019@gmail.com.

1.2. Se no dia acima agendado para abertura da sessão não houver expediente no órgão, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Pium TO que se seguir.

1.3. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este **Pregão**, com respeito ao (à):



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



- 1.3.1. **Credenciamento** do(s) representante(s) legal (ais) da(s) licitante(s);
- 1.3.2. Recebimento dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentos de Habilitação**”;
- 1.3.3. Abertura do(s) envelope(s) “**Proposta**”;
- 1.3.4. Divulgação da(s) **licitante(s) classificada(s)** e da(s) **desclassificada(s)**;
- 1.3.5. Condução dos trabalhos relativos ao **lances verbais**;
- 1.3.6. Abertura do(s) envelope(s) “**Documentação**” da(s) **licitante(s) detentora(s) do(s) menor (es) preço(s)**;
- 1.4. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no *Placard* da Prefeitura Municipal de Pium/TO;
- 1.4.1. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão prestados pela Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pium/TO e pelo e-mail: comissaodelicitacaocpl@gmail.com;

2. DO OBJETO:

- 2.1 O presente tem como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I).
- 2.2 Os Produtos ofertados deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas específicas, cuja inobservância ensejará a aplicação de sanções administrativa e judicialmente cabíveis.

3. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. As quantidades solicitadas deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias corridos**, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pium/TO, situado na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO.
- 3.2. A carga e a descarga serão por conta da contratada, sem ônus de frete para o fundo de saúde.
- 3.3. Os produtos entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na solicitação, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.
- 3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a solicitação de Fornecimento feita pelo fundo de saúde
- 3.5. Os materiais serão recebidos e conferidos pelo responsável setor de compras juntamente com o fiscal do contrato.
- 3.6. Os produtos/materiais deverão ser entregues bem acondicionados, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 3.7. Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. Até **02 (dois) dias úteis ao que anteceder a data fixada** para abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, termos da Lei, no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min.
- 3.1.1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição de impugnação.
- 3.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 3.2. A impugnação ao presente Edital somente será recepcionada se entregue ao protocolo da SECRETARIA DE SAÚDE, com prazo 02 (dois) **dias úteis que anteceder a data fixada**.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 4.1. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referente ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 02 (dois) dias úteis antes da **fixada para recebimento das propostas** exclusivamente no e-mail informado no preâmbulo deste edital.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



4.2. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou esclarecimentos das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada na forma do § 4º do art. 21 da Lei 8.66/93.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao ramo objeto licitado desta licitação, exceto consórcio, e que:

5.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto a documentação exigida para habilitação, e que estiverem devidamente credenciados;

5.1.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e que não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar, ou punidos com suspensão do direito de **licitar e contratar com Administração Pública**, seja em qualquer das esferas, bem como servidores, dirigentes de órgão, entidades contratantes ou responsáveis pela licitação.

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

a) **CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)**

b) **PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE 1**

c) **HABILITAÇÃO- ENVELOPE 2**

6.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “HABILITAÇÃO” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeira**.

(a) na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO 003/2020- FMS
LOCAL: AV: DIÓGENES DE BRITO Nº 01, SETOR ALTO DA BOA
VISTA MUNICÍPIO DE PIUM – TO
DATA ____/____/2020

6.2. A COMISSÃO DE LICITAÇÕES não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “HABILITAÇÃO” que não sejam entregues ao pregoeiro designado no local, data e horário definidos no item 6

7. DO SISTEMA, DO REGISTRO E DA CARONA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. O Sistema de Registro de Preços regulado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 15, inciso II; Lei Federal 10.520 de 14 de maio de 2002, em seu ART. 11, pelos Decretos Federais 7.892 de 23 janeiro de 2013 alterado pelo Decreto 8.250 de 23 de maio de 2014; e demais normas complementares.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada a detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

7.1.2. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior a registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

7.1.3. É vedada a aquisição do produto por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

7.2. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



7.3. As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 03 (três) dias contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

7.4.1. – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

7.6. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, a qual se aplica as disposições da Lei n.º 8.666/93 relativas aos contratos.

7.7. As publicações resumidas do compromisso de fornecimento que vier a ser firmado ao longo da execução deste deverão ser realizadas na forma do estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.8. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

7.9. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada partes integrantes do CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

7.10. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação.

7.10.1 – A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a COMISSÃO DE LICITAÇÕES, SECRETARIA DE SAÚDE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.11. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Comissão Permanente de Licitação para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.12. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.12.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7.12.2 - A Comissão Permanente de Licitação somente autorizará a adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

7.12.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.13. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Os envelopes propostos comerciais indicarão ainda em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
003/2020-FMS
ENVELOPE N.º 1



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



PROPONENTE:.....

8.2. A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante

Legal da empresa, e deverão conter número do CNPJ, endereço, telefone da empresa proponente.

8.3 – DEVERÁ CONSTAR JUNTO COM A PROPOSTA:

a) A empresa vencedora deverá entregar os materiais estritamente de acordo com o explicitado no Item 3 deste Termo;

b) Será levado em conta o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que os valores constantes das propostas não poderão ser superiores aos da tabela constantes no item 3 do Termo de Referência.

c) cada empresa apresentará uma só proposta. Somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;

d) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Termo de Referência;

e) O prazo de validade da proposta, que deverá constar no mínimo 60 (sessenta) dias corridos;

f) O valor cotado deverá abranger todas as despesas necessárias a sua oferta, inclusive fretes, taxas, impostos, seguros e outras despesas que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega d

g) A proposta deverá conter, no mínimo, a identificação da empresa e de seu representante, endereço, telefone, preço unitário e preço total de cada item.

8.4. – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO POR ITEM;

8.5. – Na proposta, os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem desclassificados;

8.6. – O regime de adjudicação será o valor global do item, e de execução será o de menor preço unitário por subitem

8.7. do fundo municipal de saúde, não aceitará pedidos de modificação do valor indicado ou de anulação de proposta decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pela empresa em sua proposta.

09. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO- ENVELOPE 2

Os envelopes documentação indicarão ainda em sua parte e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
003/2020-FMS
ENVELOPE N.º 2
PROPONENTE:.....

9.1 - Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar na sessão de abertura do procedimento licitatório no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os documentos a seguir relacionados, devidamente atualizados em cópias autenticadas.

9.1.1 - Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de Firma Individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia eleição da diretoria;

c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.2 - Relativo à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- e) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- f) A comissão Permanente de Licitação, a fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, efetuará **consulta junto ao CEIS- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-** no Endereço Eletrônico do Portal de transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), verificação dessa restrição por outros meios.

9.1.3 - Relativo à Qualificação Econômico –Financeiro;

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar seguinte fórmula:

ILG – índice de liquidez geral= ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO > 1

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta na respectiva certidão.

9.1.4 - Relativo à Qualificação Técnica:

- a) O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;
- b) O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter no mínimo:
- Razão Social, CNPJ e endereço do emitente;
 - Local e Data de
 - Assinatura e Identificação do responsável pela emissão do Atestado, cargo e contato (telefone e correio eletrônico).
- b.1). Não serão aceitos Atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar no respectivo Atestado objeto licitado;

9.1.5 – Quanto as Declarações, a Licitante deverão apresentar:

- a) Declaração de que a empresa cumpre plenamente o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração, sob a pena da lei, que após o seu cadastramento, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação;
- c) Declaração de realinhamento da proposta no prazo de 02 dias
- d) Declaração de que: não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;;

10. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

10.1. Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência de 10 minutos do horário marcado, para realização do credenciamento.

10.2. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



10.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e cópia autenticada, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos.

10.3.1. Quando apresentada procuração particular, deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social em **cópia autenticada**.

10.3.2. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

10.4. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.5. A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverá apresentar declaração de que deseja usufruir o direito de preferência conforme Lei Complementar nº 123/2006.

11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, conforme segue:

11.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresa ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada;

11.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno, enquadrada no subitem 10.5 e que declarou que deseja usufruir ao direito de preferência, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos após convocada para apresentar sua proposta, situação em que passará à condição de primeira colocada;

11.1.2.1. No caso de empate dos valores apresentados as microempresas ou/e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.3. Não ocorrendo adjudicação do objeto a empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.1.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito

11.1.4.1. O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão até 5(cinco) dias úteis, após declarada vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.1. A empresa que desejar usufruir do prazo previsto no § 1º art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 /alterada pela Lei Complementar 147/2014, para regularização da documentação fiscal, deverá manifestar o interesse ao pregoeiro (a) no momento da sessão.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

12.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. Na proposta, os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem desclassificados.

12.3. O regime de adjudicação será o valor do item, e de execução será o de menor preço unitário por item.

12.4. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação.

12.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



13. DO JULGAMENTO

13.1. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço.

13.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.2.1. O critério de julgamento será o de menor preço para o item, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade aqui definidos;

13.2.2. Nos preços cotados serão considerados inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

13.2.3 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.2.4. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou a proposta.

13.2.5. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.2.6. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

13.2.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

13.3. Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

13.4. O resultado do julgamento das propostas será apresentado através de publicação no mural do fundo municipal de saúde e na imprensa oficial.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

14.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

14.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via e-mail.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário desta Pasta.

15.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Secretário da pasta homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

16. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1. Nos termos do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, a Ata de Registro de Preços será regida pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Os valores constantes do Contrato serão fixados em moeda corrente do país.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



16.3. A obrigação contratada nos termos da Ata de Registro de Preços assinado pela adjudicatária e pela respectiva licitante, somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento a que se refere.

16.4. Serão considerados como direitos da Administração na Ata de Registro de Preços, objeto da presente licitação, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual:

a) direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os serviços dentro do prazo determinado;

b) direito de rescindir o Contrato se por algum motivo interessar a Administração e a Lei assim o permitir.

16.5 - As despesas decorrentes da presente Licitação ocorrerão por conta da dotação orçamentária deste Poder Executivo.

16.6 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracteriza descumprimento da obrigação assumida e permitem aplicação das seguintes sanções:

17.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2. Multas;

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.2. A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

17.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

17.4. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

17.6. As sanções administrativas serão na forma dos artigos 87 e 87 da Lei 8.666/1993.

18. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.1.1. Retardarem a execução do Pregão;

18.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

18.1.3. Apresentarem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o faturamento do primeiro mês de prestação do serviço e assim sucessivamente, observada a manutenção das circunstâncias iniciais contratadas, condições técnicas e de habilitação jurídica e mediante apresentação por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

19.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

20.1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório pelo setor responsável pelo recebimento.

20.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético –profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.3. Constatado algum defeito ou descumprimento de algum item deste termo de referência todas as despesas correrão por conta da contratada.

20.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, desacordo com este Termo de Referência.

21. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeito as sanções previstas na legislação brasileira.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.2. Caso algum proponente se manifeste o mesmo terá direito à vista dos autos tanto das Propostas Comerciais quanto dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

22.3. É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

22.4. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato.

22.5. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.6. O (A) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

22.7. Havendo subcontratação de parte dos serviços ou produtos fornecidos, deverá ser informada e formalizada pela Contratada, por escrito, com a indicação da (s) subcontratada (s) e as especificações dos serviços/fornecimentos que executarão, para autorização expressa da Secretaria de Educação.

22.7.1 – Fica vedada a subcontratação integral do objeto da licitação.

22.7.2 –A subcontratação não eximirá a Contratada das suas responsabilidades contratuais e legais.

22.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o (a) Pregoeiro (a) devolverá as licitantes, julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

22.9. O Edital deste Pregão também poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium- TO, no endereço constante no preâmbulo deste instrumento, de segunda feira a sexta-feira das 08h00min às 12h00min.

22.10. Todos os documentos apresentados deverão ser devidamente atualizados, cópias autenticadas ou em cópia acompanhada do original para autenticação pelo servidor da Prefeitura Municipal de Pium - TO.

22.11. Os casos omissos serão submetidos a parecer do jurídico da Prefeitura Municipal de Pium -TO.

22.12. A Prefeitura Municipal de Pium reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

22.13. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (63) 3368-1228, no horário das 08h: 00 às 11h: 00 e das 14h: 00 às 17h: 00 horas e pelo e-mail comissaodelicitacaoopl@gmail.com.

22.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo o Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

22.15. É competente o Foro da Comarca de Pium- TO para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

22.16. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração para formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. (Credenciamento);

Anexo IV - Declaração que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Declaração que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI - Declaração de que: não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Anexo VII - Declaração de que: no caso de realinhamento da proposta a empresa vencedora promoverá as adequações impreterivelmente no prazo de 02 (dois) dias.

ANEXO VIII – Minuta do Contrato;

Pium –TO, 01 de junho de 2020.

Rayllanne Gouveia de Araújo
Pregoeira



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO:** O presente tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, copa, cozinha e utensílios em geral para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium - TO, conforme quantitativos constantes no termo de referência.

- 2. JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição visa o fornecimento de material de higiene, limpeza, copa, cozinha e utensílios em geral para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium – TO. Para o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, garantindo serviços com qualidade e eficiência aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como, em cumprimento a sua missão em manter uma saúde pública satisfatória e eficaz.

- 3. 3.RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

Item	Quant	Unid	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1.	960	UND	Água sanitária 2lt. a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor claro ativo variando de 2 a 2,50 %, cor levemente amarelado traço esverdeado. Aplicação: alvejante desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, validade, nº. Do registro no ministério da saúde.	5,34	5.126,40
2.	350	UND	Água sanitária 1lt a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor claro ativo variando de 2 a 2,50 %, cor levemente amarelado traço esverdeado. Aplicação: alvejante desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, validade, nº. Do registro no ministério da saúde.	2,82	987,00
3.	360	UND	Álcool etílico 65% inpm em gel. A embalagem de 500 ml deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	15,05	5.148,00
4.	480	UND	Álcool etílico 70% inpm liquido. A embalagem de 500 ml deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	8,02	3.849,60
5.	360	UND	Álcool etílico 92% inpm liquido. A embalagem de 500 ml deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de	13,49	4.856,40



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



			registro no ministério da saúde.		
6.	360	UND	Amaciante de roupa 2litros, aspecto físico liquido viscoso concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, validade, nº. Do registro no ministério da saúde.	8,04	2.894,40
7.	260	UND	Amaciante de roupa 1litros, aspecto físico liquido viscoso concentrado, perfumado. frascos de 1 litros com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, validade, nº. Do registro no ministério da saúde.	6,96	1.809,60
8.	36	UND	Balde material plástico capacidade de 12 litros Material alça arame galvanizado, bastante resistente. indicado para uso geral em atividades domésticas, construção civil, colheitas, entre outras. Possui fundo plano. Detalhes técnicos: capacidade do balde: 12 litros; material do balde: plástico; material da alça: plástico; cor do balde: preto;	12,64	455,04
9.	20	UND	Bandeja de alumínio tipo garçom de 30 cm de diâmetro	64,93	1.298,60
10.	60	UND	Bom ar, aerosol, sem cfc. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	14,66	879,60
11	20	UND	Caixa de isopor de 120 litros dimensões externas comprimento: 83 cm. Largura: 62 cm. Altura: 46 cm. Dimensões internas comprimento: 73 cm. Largura: 52 cm. Altura: 34 cm. Espessura das paredes: 5 cm capacidade: 120litros.	196,71	3.934,20
12.	20	UND	Caixa de isopor de 60 litros com dreno dimensões externas: comprimento: 68 cm. Largura: 44,5 cm. Altura: 39 cm.	99,30	1.986,00
13.	20	UND	Caixa de isopor de 80 litros dimensões externas: Comprimento: 76 cm. Largura: 56 cm. Altura: 41 cm. Comprimento: 65,5 cm. Largura: 45,5 cm. Altura: 33 cm. Espessura das paredes: 3 cm Cor: amarelo claro/branco Capacidade: 80 litros.	133,78	2.675,60
14.	20	UND	Caixa de Isopor com Capacidade de 21 Litros Departamentos: Festa ESPESSURA DAS PAREDES: 3 CM COR: AMARELO CLARO/BRANCO CAPACIDADE: 21LITROS.	35,51	710,20
15.	20	UND	Caixa de Isopor com Capacidade de 10 Litros	20,49	409,80



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



			Departamentos: Festa ESPESSURA DAS PAREDES: 3 CM COR: AMARELO CLARO/BRANCO CAPACIDADE:10 LITROS.		
16.	20	UND	Caixa de Isopor com Capacidade de 32 Litros Departamentos: Festa ESPESSURA DAS PAREDES: 3 CM COR: AMARELO CLARO/BRANCO CAPACIDADE: 32 LITROS.	46,10	922,00
17.	20	UND	Caixa de Isopor com Capacidade de 50 Litros Departamentos: Festa ESPESSURA DAS PAREDES: 3 CM COR: AMARELO CLARO/BRANCO CAPACIDADE: 50 LITROS.	88,66	1.773,20
18.	100	PCT	Colher descartável 1x50 un no pct. Colher descartável para talher de refeição resistente; tamanho: cerca de 17 cm; material: plástico; cor: cristal (transparente) ou branco; quantidade: pacote de 50 unidades produto descartável não tóxico; composição: poliestireno cristal e pigmento mb atóxico	4,40	440,00
19	500	CX	Copo descartável 180 ml canudo transparente quantidade: caixa com 25 pacotes com 100 copos material: poliestireno	138,81	69.405,00
20.	50	CX	Copo descartável 50 ml caixa com 5000 unidades 30 canudos de 100 un. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	144,41	7.220,50
21.	200	CX	Desinfetante liquido com possui poder germicida e bactericida. Pode ser usado em todos os ambientes, a fim de deixá-los limpos, desinfetados e com cheiro de limpeza. A ação do louro é comprovada contra germes e bactérias. É recomendado para desinfetar bacias, ralos, pisos, pias, lixeiras, mármores e box de banheiros. Cx com 6 unidades, 2 litros	36,05	7.210,00
22.	30	KIT	Colher mesa inox com 12 unidades	27,48	824,40
23	30	KIT	Garfo mesa inox com 12 unidades	27,48	824,40
24	30	KIT	Faca mesa inox com 12 unidades	46,90	1.407,00
25.	500	UND	Desodorizado sanitário. Aspecto físico: tablete solido de 35g. Aplicação p/ vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	1,99	995,00
26	500	UND	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML, BIODEGRADÁVEL CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE,	2,17	1.085,00



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



			Nº. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
27.	100	KG	Embalagens (sacos plásticos)30x40 de 01 kg saco plástico nas medidas 30cm x 40cm x 0,10 micras; tamanho: sulfite a4; descrição técnica; medias 30 x 40 x 0,1 micras; material: polietileno; 1 kg = 80 sacos plásticos	29,53	2.953,00
28.	100	KG	Embalagens (sacos plásticos)40x60 de 01 kg saco plástico nas medidas 40cm x 60cm x 0,10 micras tamanhos: sulfite a4; descrição técnica medias 40 x 60 x 0,1 micras material: polietileno 1 kg = 80 sacos plásticos	29,53	2.953,00
29.	100	KG	Embalagens (sacos plásticos)60x90de 01 kg saco plástico nas medidas 60cm x 90cm x 0,10 micras tamanhos: sulfite a4; descrição técnica medias 60 x 90 x 0,1 micras materiais: polietileno 1 kg = 80 sacos plásticos	29,53	2.953,00
30.	60	UND	Escova para roupa. Confeccionada em madeira com cerdas, de nylon, formato oval.	2,54	152,40
31	60	UND	Escova sanitária com base em inox. Medidas: 39cm x 9,5 cm (altura x largura); Base em aço inox; Peso: 350g. a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, validade, nº. Do registro no ministério da saúde.	10,46	627,60
32	450	UND	Espanja 60g dupla face para limpeza pesada e delicada (fibra e espuma), abrasividade média, econômica durável composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	0,88	396,00
33	400	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 g, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO 60g. EMBALAGEM: 10 PACOTES COM 8 ESPONJAS DE LÃ DE AÇO CADA.	1,72	1,72
34	200	ROL OS	Filme película pvc 1000 m; peso liquido: 5,47kg; estirável; largura 380 mm x 12 micras para proteção e conservação de alimentos e artigos em geral.	111,30	158,40
35.	104	UND	Flanela para limpeza 40cmx60cm, 100% algodão cor amarela ou branca lisa.	4,57	475,28
36.	12	UND	Garrafa Térmica com torneira; Modelo Garrafão; Capacidade12 litros; Material de interior: poliste; Material de exterior: fibra térmica; Conserva líquido frio por: 10 h; Conserva líquido quente por: 10 h; Dimensões produto (compr. X larg. X alt.): 290 x 290 x 400 mm.; bocal que facilita a colocação de gelo; pés retráteis; conservação térmica de líquidos frios e quentes; conservação térmica de no mínimo 10 horas; isolamento térmico com espuma de poliuretano, livre de cfc; material não tóxico e reciclável.63,81	162,60	1951,20



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



37.	12	UND	Garrafa térmica para café características: capacidade: 1 litro; não deixa marcas; revestimento de aço inox c10,29om verniz; ampola de vidro; exclusivo verniz de acabamento que não d5,52eixa marcas; compacta por fora grande por dentro; sistema que evita pingos após servir; conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Dimensões produto (compr. X larg. X alt.): 144 x 118 x 313 m	100,50	1.206,00
38.	500	PCT	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 comprimentos 22 folha simples de cor branca (100% branca), macia. Pacotes com 50 unidades	1,47	735,00
39	150	UND	Inseticida spray ação total mata tudo 300ml ou 237g ou maior quantidade com validade no mínimo de um ano	12,69	1.903,50
40	50	UND	Isqueiro grande tipo	5,25	262,50
41	10	UND	Jarra de inox para água ou suco de 1,8 litros	78,51	785,10
42	100	UND	De xicaras para café em vidro temperado incolor de alta resistência e durabilidade, de fácil limpeza pode ir ao micro-ondas, freezer e máquina de lavar louças. Composição/material em vidro temperado cor/acabamento incolor; capacidade (ml) 246ml; dimensões cm (cxlxa) 11,1x9,0x6,5	6,71	671,00
43.	208	UND	Limpa alumínio 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	5,08	1.056,64
44.	200	UND	Limpa vidro 500mlcom álcool, tipo liquido, incolor barra azul. Frasco plástico, a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	4,46	892,00
45.	200	UND	Limpador multiuso 4 em 1 - 500ml; limpa, perfuma, desengordura, higieniza para limpeza de cozinha, geladeira, fogão, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	4,54	908,00
46.	36	UND	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilindro. Deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência número do lote, validade.	23,89	860,04
47.	400	PCT	Luva de segurança para proteção das mãos pacote com 100 unidades confeccionada em polietileno de alta densidade, ambidestra, com superfície rugosa,	15,37	6.148,00



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



			inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. Toda a face externa da luva é golfada por gravação multipontuada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível. Produto descartável, de uso único. Indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados, tinturas capilares, limpeza doméstica, bricolagem. Produto testado pelo IPT (instituto de pesquisas tecnológicas) destinado somente a classe b (norma mt-11): luvas impermeáveis e resistentes a detergentes, sabões, amoníaco e similares. Produto de acordo com as exigências estabelecidas pelas normas nr nº 6 do ministério do trabalho e emprego e mt-11.		
48.	100	PCT	Luvas para limpeza † (g), composição; borracha de látex natural, com revestimento interno com flocos de algodão, nr 8, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho pequena. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt e nbr 13393. Número de lote data de validade e data de fabricação. Pacotes com 10 pares	5,70	570,00
49.	150	PCT	Luvas para limpeza † (m), composição; borracha de látex natural, com revestimento interno com flocos de algodão, nr 8, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho pequena. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT e NBR 13393. Número de lote data de validade e data de fabricação. Pct. 10 pares	5,70	855,00
50.	100	UND	Luvas para limpeza † (p), composição; borracha de látex natural, com revestimento interno com flocos de algodão, nr 8, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho pequena. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT e NBR 13393. Número de lote data de validade e data de fabricação. Pct com 10 pares	5,67	567,00
51.	20	UND	Pá coletadora, composição com coletor medindo 26 cm e cabo em madeira ou plástico resistente.	33,89	677,80
52	100	PCT	Pano de chão 1x10. Pano de chão saco alvejado grande 42 x 64 limpezas - 10 unid. Pano deverá ser bastante resistente, com no mínimo 95% de algodão, cor branco. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.	106,59	10.659,00
53.	100	UND	Panos de copa, para cozinha.kit contendo 10 unidades; pano de copa/prato atoadhado, com bainha nos quatro lados, cores diversas; tamanho: 65 x 41 cm; peso:77 g; composição: 100% algodão	81,88	8.188,00
54	100	Caixa	PAPEL ALUMÍNIO CAIXA DE 1X12UN; FOLHA DE ALUMÍNIO de 7,5M x 45CM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E	9,31	931,000



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



			NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
55	100	FARD O	Papel higiênico, 100% de fibras celulósicas, picotado, crofado, com relevo folhas simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Fardo com 64 rolos	69,96	6.996,00
56	50	PCT	Pilha alcalina tamanho aa pacote com 4 unidades	13,38	669,00
57	50	PCT	Pilha alcalina tamanho aaa pacote com 4 unidades	14,27	713,50
58	20	UND	RASTELO ANCINHO PLÁSTICO TIPO GARFO PARA GRAMA	12,60	252,00
59	144	UND	Rodo com cabo; de madeira plastificada com rosca, suporte de 60 cm, com duas borrachas. Deverá conter data de validade, lote e fabrica	12,15	165,60
60	144	UND	Rodo; com cabo alongado superior a 1,30metros; de madeira plastificada com rosca, suporte de 50 cm, com duas borrachas. Deverá conter data de validade, lote e fabricação.	82,81	11.924,64
61	144	UND	Rodo; com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte 50 cm, com duas borrachas. Deverá conter data de validade, lote e fabricação.	20,18	2.905,92
62	60	CX	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem caixa com 50 unidades contendo 10 embalagens com 5 und de 200g. A embalagem devera conter os dados de identificação, procedencia nº. De lote, validade, nº de registro no ministerio de saúde.	64,93	3.895,80
63	900	Und	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem devera conter extremamente os dados de identificação, procedência, validade, nº do registro no ministerio de saude.	6,56	5.904,00
64	70	UND	Sabonete líquido 1lito Aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, validade, nº. Do registro no ministério da saúde.	31,98	2.238,60
65	300	UND	Sabonete uso adulto, de fragrância suave. O sabonete devera possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, validade, nº. Do registro no ministério da saúde.	1,70	510,00
66	400	UND	Saco plástico 100 lt x 100 leitoso (branco) para coleta resíduos médico-hospitalares	89,52	35.808,00
67	200	PCT	Saco plástico 20 lt x 100 leitoso (branco). Para coleta resíduos médico-hospitalares	26,96	5.392,00



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



68	200	PCT	Saco plástico 40 lt x 100 leitoso (branco). Para coleta resíduos médico-hospitalares	31,41	6.282,00
69	30	PCT	Saco plástico 6x24 p/ colocar colher cor: transparente tamanho: 6 x 24 cm espessura. 0,025cm pacote com 1.000 unidades	35,11	1.053,30
70	400	PCT	Saco plástico preto 100lt x 100 para coleta resíduos comuns	71,11	28.444,00
71	200	PCT	Saco plástico preto 20lt x 100 para coleta resíduos comuns	17,08	3.416,00
72	20	UND	Soda Cáustica 1kg Indicado para desentupir pias, ralos, caixas de gordura e superfícies engorduradas.	17,48	349,60
73	500	PCT	Toalha de papel, cor branca interfoliadas 1000 und x 20,0cm x21, 0 cm., super-resistente, rápida absorção de líquido. Aplicação: higiene pessoal. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, validade, nº. Do registro no ministério da saúde.	20,32	10.160,00
74	70	PCT	Touca descartável. Pact c/100 unidades (1x100). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Cor branca. Desenvolvida para proteção capilar em áreas como: ambientes hospitalares, cozinhas, restaurantes, etc. Não estéril; fabricada em não tecido 100% polipropileno; possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização; tamanho único; disponível na cor branca; atóxica e epirogênica; descartável e de uso único.	18,67	1.306,90
75	52	PCT	Touca para banho plástica transparente descartável, para proteger os cabelos na hora do banho; com elástico em toda volta possibilitando ajuste na cabeça. Embalagem com 100 unidades. Especificações composição: polietileno e elástico. Produto não perecível. Validade indeterminada. Embalagem: 100 unidades. Tamanho: único.	11,44	594,88
76	120	UND	Vassoura (0,8mm), com cerdas de nylon luxo 12x01, base e cabo em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm. De espessura. Deverá ser firme e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, validade, nº. Do registro no ministério da saúde.	27,92	3.350,40
77	144	UND	Vassoura de palha com cabo de madeira 1,2 metros	28,11	4.047,84
78	100	UND	Coador Grande 103 está muito mais resistente, agora com dupla costura que evita rasgar o coador de papel durante o preparo. Ideal para uso corporativo ou	5,55	555,00



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



			residencial! Filtro para Café embalagem com 30 Unidades		
79	50	CX	Vela nº6 caixas com 8 und vela branca	5,00	250,00
80	100	CX	Fósforo Extra Longo com caixinha 50 Palitos	4,47	447,00
81.	300		Desinfetante composta por uma mistura de moléculas de quaternários de amônio e biguanida, que garantem eficácia microbiológica sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Indicado para uso em hospitais, principalmente nas áreas críticas com maior chance de risco de contrair infecção hospitalar, casas de saúde, ambulatorios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Podendo ser aplicado em pisos, paredes, mobílias e artigos não críticos. Embalagem com 5 litros	7,59	2.277,00
82	20	Und	Bacia de propileno de 50 litros com bico direcionador de água e escala medidora de volume; Pega anatômica.	123,14	2.462,80
83.	20	Und	Bacia de propileno de 30 litros com bico direcionador de água e escala medidora de volume; pega anatômica.	84,96	1.699,20
84.	5	Und	Escorredor para Massas(macarrão) inox 24 cm	62,81	314,05
85.	20	Und	Pote plástico colorido As tampas do mantimento são hermeticamente fechadas (por pressão).Dimensões do pote capacidade de 5 litros, 21 cm altura por 18,5 cm largura;	13,54	270,80
86.	4	und	Panela de Pressão 6 litros em alumínio; possui anel de vedação de silicone, cabos anatômicos em baquelite e válvula de segurança. Confeccionada em alumínio polido; testada e aprovada pelo Inmetro.	118,36	45,44
87.	4	Und	Ralador 4 faces quadrado em aço inox, com design moderno, com parte superior emborrachada	9,26	37,04
88.	4	Und	Placa de corte em Polietileno atóxico. Ideal para manuseio de aves, carnes, peixes, vegetais, churrasco, laticínios, assados, doces Etc. Pontas arredondadas e acabamento de excelente qualidade. Longa durabilidade e vida útil. Dimensões: 49,5 x 29,5 cm; Espessura: 10 mm	44,96	179,84
SUBTOTAL R\$					324.542,27

As quantidades são mera estimativa de consumo, somente serão pagas as quantidades efetivamente solicitadas e entregues.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para participar da licitação os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo descritos além dos previstos nos artigos 27 a 31 da 8.666/93. Lembrando que os documentos deverão ser autenticados.

1.1. As empresas participantes do certame deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades, com o objeto de deste Termo.

4.1.2. A comprovação poderá ser feita mediante somatório de Atestados;

4.1.3. O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter no mínimo:

- Razão Social, CNPJ e endereço do emitente;
- Local e Data de Emissão do Atestado;

4.1.4. Não serão aceitos Atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar no respectivo Atestado nomenclatura compatível com o item de seu interesse.

5. FORMA DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1.1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei nº. 8.666/93 os objetos serão recebidos da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

5.1.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicado à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos;

5.1.3. O recebimento será confiado a Comissão designada, oportunamente, pela Secretária de Administração.

5.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela garantia da qualidade dos produtos, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, bem como responsabilidade administrativa cabível, **nos termos do art. 73 § 2º da Lei 8.666/93.**

5. 1.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, produtos fornecidos em desacordo com este Termo de Referência.

6. GARANTIA DO OBJETO

6.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 30 (trinta) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

6.1.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste TR, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



6.2. O início do período de garantia dar –se –á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos.

6.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

6.3.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.

6.3.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

6.3.3 A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia

6.4. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor- CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

6.5. A licitante vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

7.1. As quantidades solicitadas deverão ser entregues pela Contratada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, na sede da Secretaria Municipal de Saúde., em horário comercial, Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO

7.2. A carga e a descarga serão por conta da contratada, sem ônus de frete para a fundo municipal de Saúde.

7.3. Os produtos entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

7.4. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a solicitação de Fornecimento feita pelo fundo Municipal de Saúde.

7.5. Os materiais serão recebidos e conferidos pelo servidor responsável, juntamente com o fiscal do contrato.

7.6. Os produtos/materiais deverão ser entregues bem acondicionados de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7.7. Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá:

b.1) atender prontamente às solicitações do fundo municipal de Saúde., no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste **Termo de Referência**, de acordo com a necessidade do fundo municipal de Saúde.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



b.2). Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

b.3). Substituir qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho;

c) A Empresa vencedora será convocada a comparecer na sede do fundo municipal de saúde para assinar o **Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.**

8.1.2. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito;

8.1.3. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido.

8.1.4. A Contratada deverá entregar todos os produtos, bem como os manuais e quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste TR.

8.1.5. Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento), de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados.

8.1.6. Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, os produtos objetos da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

8.1.7. Apresentar junto com a entrega da Nota Fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual, Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou a outra equivalente na forma da Lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.8. Certidão negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço –FGTS.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Responsabilizar-se pela elaboração do contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação pertinente;

8.2.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições realizadas e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

8.2.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato do registro de preços deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

8.2.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.2.5. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor dos produtos através de Ordem Bancária.

8.2.6. Sustar o recebimento dos produtos se não estiverem de acordo com a especificação apresentada;

8.2.7. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

8.2.8. A Contratante obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



8.2.9. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Diretoria de Compras da Secretaria Solicitante.

9.2. Os produtos entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

9.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

9.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

9.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pelo fundo municipal de saúde;

9.6. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega;

9.7. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

9.8. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade com os produtos pelo setor competente da Contratante e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal e trabalhista.

10. DA VIGÊNCIA E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da data de sua publicação.

10.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do fundo municipal de Saúde.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Saúde., para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.6. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.7. A Comissão de Licitação do Município de Pium- TO, somente autorizará a adesão à Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

10.8. Após a autorização pela Comissão de Licitação do Município de Pium- TO, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pium- TO.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fiscal/gestor do CONTRATO ou instrumento equivalente será nomeado oportunamente, nos termos do art. 67 da Lei 8.66/93 e, com base no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TCE/TO Nº 02/2008 de 07 Maio de 2008.

12.2. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um representante para acompanhar a entrega dos materiais;

12.3. A existência da fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na entrega dos materiais.

Pium – TO, 22 de Maio de 2020.

Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Secretária Municipal de Administração



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020- FMS
PROCESSO: 053/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representada por seu prefeito, o Sr. XXXXXXXXX, brasileiro, portadora do RG. Nº. XXXXXXXX, e do CPF (MF) nº XXXXXXXXX, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR,

RESOLVE

Registrar os preços de empresa especializada, por meio do **Sistema de Registros de Preços**, na modalidade de Pregão Presencial de nº003/2020-FMS, proveniente da Sessão realizada em ____/____/2020, as xxh00min, na SALA DE LICITAÇÕES, do Município de Pium- TO.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, copa, cozinha e utensílios em geral para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium - TO, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital que é parte integrante desta ATA, como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: CNPJ: ENDEREÇO:						
ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será até 31/12/2020, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As quantidades solicitadas deverão ser entregues pela Contratada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, na sede da Prefeitura de Pium/TO.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



- 4.2. A carga e a descarga serão por conta da contratada, sem ônus de frete para o fundo municipal de saúde.
- 4.3. Os produtos entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.
- 4.4. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a solicitação de Fornecimento feita pelo fundo Municipal de saúde.
- 4.5. Os materiais serão recebidos e conferidos pelo servidor responsável no setor de compras juntamente com o fiscal do contrato.
4. 6. Os produtos/materiais deverão ser entregues bem acondicionados de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 4.7. Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Diretoria de Compras da Secretaria Solicitante.
- 5.2. Os produtos entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;
- 5.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;
- 5.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.
- 5.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;
- 5.6. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega;
- 5.7. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita Departamento de Compras.
- 5.8. Não será efetuado qualquer pagamento á Contratada antes da apresentação e aceitação da nota fiscal atestada em conformidade do fornecimento dos produtos s pelo setor competente da Contratante e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, á apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal e trabalhista.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- 6.2 O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;
- 6.3. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidades a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.4 O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 6.5. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua Vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa administrativa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal

e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92,93,94,95,97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- TO, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

7.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender a convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese de o detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço será feito mediante publicação no Diário Oficial do Estado, considerando –se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.4. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento do registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Pium/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



11. DAS ASSINATURAS

11.1. Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as Empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados, juntamente com a Pregoeira e a fundo municipal de Saúde, do Município de Pium/TO.

Pium/TO, XXX DE XXXXX DE 2020.

Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Secretária Municipal de saúde

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empresa



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FORMULAR PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME. (CREDENCIAMENTO)

Através da presente, credenciamos o (a):xxxxxxxxxxxxx portador (a) da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, a participar da licitação instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020-FMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXX bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pium/TO, em xx de xxxxxxxx de 2020.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração de Pium- TO
Av. Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa Vista
Pium – TO.

Pregão Presencial SRP nº: 003/2020 - FMS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, copa, cozinha e utensílios em geral para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium - TO, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital.

A _____ empresa _____ inscrita _____ no
CNPJ _____, com sede _____,
por _____ intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, em cumprimento do previsto no
inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial SRP nº
003/2020 - FMS, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em
epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após o credenciamento, antes e separadamente dos envelopes exigidos nesta licitação.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ sob o nº.xxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 32, § 2º DA LEI Nº 8.666/93

A empresa: xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 32, §2º da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº003/2020 da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO QUE:

- não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxx de 2020.

Empresa xxxxxxxxxxxxxx
Cnpj xxxxxxxxx



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REALINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº.xxxxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA para fins do disposto na legislação, que apresentará, no prazo de 2 (dois) dias úteis a proposta de preços realinhada, caso a mesma seja vencedora do certame em epígrafe.

Pium - TO, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



ANEXO VIII DO EDITAL
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO, E A EMPRESA..... REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM TO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Diógenes Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por sua Secretária Sr.ª xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, portadora do RG Nº XXXXXXXXXX, inscrita no CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na Pium- TO , doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa .xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo SRº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro brasileira, portadora do RG Nº XXXXXXXXXX, inscrita no CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Pium - TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições e condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, copa, cozinha e utensílios em geral para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium - TO, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. As quantidades solicitadas deverão ser entregues pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, na sede do fundo municipal de saúde em PIUM –TO.
- 2.2. A carga e a descarga serão por conta da contratada, sem ônus de frete para o fundo municipal de saúde.
- 2.3. Os produtos entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.
- 2.4. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a solicitação de Fornecimento feita pelo Departamento de Compras.
- 2.5. Os materiais serão recebidos e conferidos pelo servidor responsável no setor de compras juntamente com o fiscal do contrato.
2. 6. Os produtos/materiais deverão ser entregues bem acondicionados de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 2.7. Não serão recebidos os materiais **que não estejam de acordo com as especificações deste Termo**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

- 3.1.O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

- 4.1.O pagamento deverá ser efetuado pelo fundo municipal de saúde, em moeda corrente, através



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



de ordem de pagamento/depósito bancário para crédito em nome da CONTRATADA;

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de nota fiscal dos materiais efetivamente fornecidos, juntamente com as CND'S da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista ao setor Administrativo da Secretaria de Saúde.

4.3. O pagamento também está condicionado à inexistência de pendências no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CIES) e no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), conforme recomendação contida no acórdão 1.793/2011 TCU- Plenário do Tribunal de Contas da União e na Nota de Orientação Técnica 02/2015 da Controladoria Geral do Estado;

4.4. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal, o documento será devolvido imediatamente para a substituição ou emissão de “carta de correção”. Esse intervalo de tempo não contará para fins de pagamento;

4.5. Nas Notas Fiscais deverão constar o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado para que sejam encaminhadas para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTE

5.1. Será permitido o reajuste do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme redação dada pela IN. nº 02/2008, alterada pela IN. nº 03 de 16 de outubro de 2009, contados a partir da data de assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 10.192/2001, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços de Disponibilidade Interna – IGP DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou outro indicador que o venha substituir.

5.2. Caberá ao contratado efetuar os preços dos serviços e submetê-los a aprovação do Contratante.

5.3. O reajuste será precedido de solicitação do Contratado, acompanhado de demonstração analítica de alteração dos custos, por meio da apresentação dos cálculos devendo o Contratado requerer o reajuste antes da prorrogação, evitando assim a preclusão do seu direito de reajustamento.

5.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, se comprovada repercussão nos preços contratados, estes serão revisados mediante Termo Aditivo, para mais ou para menos, conforme o caso.

5.5. Caberá ao Contratado efetuar os cálculos relativos à repactuação e submetê-los à aprovação do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 A despesa resultante deste contrato, correrá por conta da Classificação Orçamentária abaixo:

0004.0020.10.122.0003.2082, 0004.0020.10.301.012.2084, 0004.0020.10.302.0013.2094, elementos de despesa **3.3.90.30**. Fonte: **0040.00/ 0401.00**

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço prestado, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

8.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, acima, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA- RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no Artigo 79 § 2º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º A CONTRATANTE rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) concordata, falência ou instalação de insolvência civil da CONTRATADA;

b) dissolução de Sociedade.

CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga –se a:

10.1. Responsabilizar-se pela elaboração do contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação pertinente;

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições realizadas e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

10.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato do registro de preços deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

10.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.5. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor dos produtos através de Ordem Bancária.

10.6. Sustar o recebimento dos produtos se não estiverem de acordo com a especificação apresentada;

10.7. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

10.8. A Contratante obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

10.9. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga –se a:

11.1 Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá:



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



11.1.1 atender prontamente às solicitações do fundo municipal de saúde, no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade do fundo municipal de saúde.

11.1.2. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

11.1.3). Substituir qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho;

11.1.4 A Empresa vencedora será convocada a comparecer na sede do fundo municipal de saúde, para assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.1.5. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito;

11.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido.

11.1.6 A Contratada deverá entregar todos os produtos, bem como os manuais e quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste TR.

11.1.5 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento), de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados.

11.1.6. Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, os produtos objetos da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

11.1.7. Apresentar junto com a entrega da Nota Fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual, Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou a outra equivalente na forma da Lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1.8. Certidão negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço –FGTS.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1.1. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CONTROLE

13.1. O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

1. Fica eleito o foro da Comarca de Pium-TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

2. E por estarem de acordo, lavrou –se o presente Termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Pium – TO, xxxx de xxxx de 2020.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fundo municipal de saúde
Contratante

Empresa XXXXXXXX

TESTEMUNHAS: 1- _____ 2- _____
CPF nº _____ CPF nº _____